



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 113/21 - Mens. nº 032/21 - Autógrafo nº 60/21 - Proc. nº 2252/21 - CMV

LEI Nº 6.114, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.789.745,17.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.789.745,17 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.05.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</u>		
02.05.01	<u>Gestão Admin. – Assuntos Jurídicos e Institucionais</u>		
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	86.000,00
	Subtotal.....	R\$	86.000,00
02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>		
02.06.01	<u>Gestão Administrativa – Esporte e Lazer</u>		
27.812.0201.2.201	Manutenção da Unidade		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R\$	14.000,00
27.812.0201.2.208	Adiantamentos a Servidores		



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 113/21 - Mens. nº 032/21 - Autógrafo nº 60/21 - Proc. nº 2252/21 – CMV. – Lei nº 6.114/21 fl.02

3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	26.000,00
02.06.03	<u>Ações de Esporte e Lazer</u>		
27.812.0201.2.201	Manutenção da Unidade		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R\$	59.000,00
	Subtotal.....	R\$	99.000,00

02.10.00 **SECRETARIA DA SAÚDE**

02.10.02 **Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0201.2.217 **Gestão dos Serviços de Saúde**

3390.30.00	Material de Consumo		
01.312.0000	SAÚDE-CORONAVÍRUS.....	R\$	45.841,60

10.302.0201.2.201 **Manutenção da Unidade**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.312.0000	SAÚDE-CORONAVÍRUS.....	R\$	372.600,00

10.302.0201.2.217 **Gestão dos Serviços de Saúde**

3390.30.00	Material de Consumo		
01.312.0033	SAÚDE-CORONAVÍRUS SUS-MAC- LIMITE UPA.....	R\$	4.474,90

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.312.0032	SAÚDE- CORONAVÍRUS SUS-MAC- TETO AMB/HOSP.....	R\$	917.035,67

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.312.0000	SAÚDE-CORONAVÍRUS.....	R\$	14.793,00
	Subtotal.....	R\$	1.354.745,17

02.25.00 **SECRETARIA DA CULTURA**

02.25.01 **Gestão Administrativa – Cultura**

13.392.0204.2.201 **Manutenção da Unidade**

3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	50.000,00

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	200.000,00

	Subtotal.....	R\$	250.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.789.745,17



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 113/21 - Mens. nº 032/21 - Autógrafo nº 60/21 - Proc. nº 2252/21 - CMV. - Lei nº 6.114/21 fl.03

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>		
02.06.01	<u>Gestão Administrativa – Esporte e Lazer</u>		
02.06.03	<u>Ações de Esporte e Lazer</u>		
27.812.0201.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	99.000,00
	Subtotal.....	R\$	99.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gestão Administrativa – Fazenda</u>		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
9999.99.00	Reserva de Contingência		
01.110.0000	Geral.....	R\$	86.000,00
	Subtotal.....	R\$	86.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$	45.841,60
10.302.0201.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$	372.600,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.302.0033	SUS-MAC-LIMITE UPA.....	R\$	4.474,90
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.302.0032	SUS-MAC-TETO AMB/HOSP.....	R\$	917.035,67
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 113/21 - Mens. nº 032/21 - Autógrafo nº 60/21 - Proc. nº 2252/21 – CMV. – Lei nº 6.114/21 fl.04

01.320.0000 Taxas – Vig. Sanitária..... R\$ 14.793,00
Subtotal..... R\$ 1.354.745,17

02.25.00 **SECRETARIA DA CULTURA**

02.25.06 **Ações de Cultura**

13.392.0204.2.201 **Manutenção da Unidade**

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000 Geral..... R\$ 250.000,00

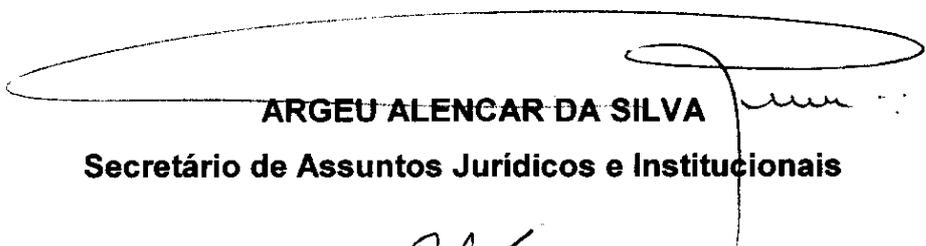
Subtotal..... R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.789.745,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

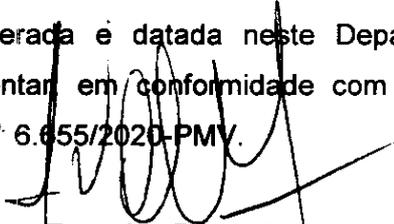
Prefeitura do Município de Valinhos,
18 de junho de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar em conformidade com o expediente
administrativo nº 6.655/2020-PMV.



Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal